



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de defensivos agrícolas, destinados ao controle de plantas daninhas em áreas sob responsabilidade da Administração Pública Municipal, tais como estradas vicinais, áreas institucionais, terrenos públicos e demais locais que demandem manejo adequado da vegetação, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	4 Bombonas de 20 litros	HERBICIDA SELETIVO A BASE DE GLIFOSATO NA CONCENTRAÇÃO DE 577,0 G/L (57,7% M/V) EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL)GLYCINE GLIFOSATO 480,0 G/L (48,0% M/V), CONCENTRADO SOLÚVEL SL, EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	R\$ 636,57
2	4 pacote de 500gr.	HERBICIDA PÓS EMERGENTE ETHYL 2 - (4-CHLORO-6-METHOXYPYRIMIDIN-2-YLCARBAMOYLSULFAMOYL); BENZOATE (CLORIMUROM)...250,0 G/KG (25,0% M/M); OUTROS INGREDIENTES.....750,0 G/KG (75,0% M/M). PACOTE DE 500 GR. COM PADRÃO DE QUALIDADE CLOROMUROM, OU EQUIVALENTE , OU SIMILAR , OU DE MELHOR	R\$124,50



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		QUALIDADE.	
3	3 bombonas de 5 litros	GRAMINICIDA +/--[E]-1-[(E)3-CHLORALLYLOXYMINO]PROPYL]-5-[2-(ETHYLTHIO)PROPYL]-3-HIDROXY-2-CYCLOHEXEN-1-ONE; (CLETODIM).....240 G/L (25,4% M/V). GALÃO DE 5 LITROS. COM PADRÃO DE QUALIDADE SELECT, OU EQUIVALENTE , OU SIMILAR , OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 1.077,00
4	12 pacote de 350 gramas	HERBICIDA PÓS-EMERGENTE E RESIDUAL (RS)-2-(4-ISOPROPYL-4-METHYL-5-OXO-2-IMIDAZOLIN-2-YL)-5-METHYLNICOTINIC ACID ; (IMAZAPIQUE) 700 G/KG (70% M/M); MISTURA A BASE DE ALQUILNAFTALENO SULFONATO DE SÓDIO..... 20 G/KG (2% M/M); OUTROS INGREDIENTES 280 G/KG (28% M/M). COM PACOTE DE 350 GR. COM PADRÃO DE QUALIDADE PLATEAU, OU EQUIVALENTE , OU SIMILAR , OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 5.760,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos defensivos agrícolas faz-se necessária para garantir a manutenção, conservação e segurança das áreas públicas, prevenindo a proliferação de plantas invasoras que possam comprometer a trafegabilidade, a salubridade, o meio ambiente e a execução de serviços públicos. O uso adequado desses produtos contribui para a eficiência operacional e redução de custos com manutenção manual ou mecânica.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos defensivos para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

finalísticas, uma vez que é necessário garantir a manutenção e conservação das áreas públicas, torna-se imprescindível a aquisição de defensivos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos pneus será efetuada diretamente no Almoxarifado Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, fundos, nesta cidade de Taiaçu, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da Ordem de Fornecimento, por exclusiva conta e risco da empresa, sem nenhum encargo para a Administração Municipal, em conformidade com o este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências do ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

5.3. A empresa é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei. 5.3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a detentora poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e,



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à detentora para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a detentora deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

5.5. A entrega se dará de forma única.

5.6. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;

5.7. Atender às normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes;

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.881,30 (Nove mil oitocentos e oitenta e um reais).



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através contratações similares, cotação junto a empresas do ramo conforme considera o art. 23, §1º incisos II III e IV da Lei 14.133/2021

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II, III e IV:

9.3.1. Inciso II: a utilização de dados provenientes de processos licitatórios recentes e de atas de registro de preços de outros entes públicos permite aferir valores efetivamente praticados pelo mercado em situações análogas, reforçando a adequação e a razoabilidade do parâmetro adotado.

9.3.2. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

9.3.3. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação à contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas classificações abaixo: 02. Poder Executivo; 2.02. Obras e serviços municipais; 02.02.01. Obras e serviços municipais; 15.451.0003.2.044. Manutenção e conservação de praças públicas. 3.3.90.30.11; Material químico; Ficha analítica nº 141. Desdoblada nº 1852; Fonte de recurso nº 1; Código de aplicação 110.0000.

Taiaçu – SP, 16 de dezembro de 2025.

Jose Antonio Dalosso